



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Lair Martins Rodrigues

LEI Nº. 113/93

DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993.

Corrigem salario dos Servidores Municipais de Brasnorte, e da outras providencias,

O Sr. Lair Martins Rodrigues , Prefeito Municipal de Brasnorte MT, no uso de suas atribuicoes conferidas pela Lei Organica do Municipio, FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica corrigido em 139,37% (Cento e trinta e nove virgula trinta e sete por cento) o salario dos Servidores Publicos Municipais de Brasnorte MT, a partir de 01 de Janeiro de 1993, a serem pagos da seguinte forma:

- 50% (Cinquenta por cento) a partir de 01/01/93;
- 50% (Cinquenta por cento) a partir de 01/02/93; e
- 39,37% (Trinta e nove virgula trinta e sete por cento) a partir de 01/03/93, calculados sobre o salario de Dez/92.

Paragrafo Unico - A correcao prevista no Artigo 1º, e' referente ao percentual concedido pelo Governo Federal ao Salario Minimo, conforme Artigo 34 da Lei 35/90 de 01 de Novembro de 1990.

ARTIGO 2º - Serao tambem beneficiados com essa medida, os Agentes Publicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretarios Municipais e Assessores), que tambem terao seus vencimentos corrigidos pelo mesmo indice.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrara em vigor a partir de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario , retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT, EM TRES DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.

Lair Martins Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Lair Martins Rodrigues

XVII

ANEXO I

PESSOAL HABILITADO OU CONCURSADO

CARGOS	NIVEL	HABILITACAO/GRAU INSTRUCAO	COEFICIENTE
PROFESSOR	V	1º GRAU INCOMPLETO	1.00
PROFESSOR	IV	1º GRAU COMPLETO	1.39
PROFESSOR	III	2º GRAU SEM HABILITACAO A NIVEL MAGISTERIO	1.20
PROFESSOR	II	2º GRAU COMPLETO A NIVEL MAGISTERIO	1.07
PROFESSOR	I	CURSO SUPERIOR A NIVEL DE MAGISTERIO	1.22
ESPECIALISTA		CURSO SUPERIOR A NIVEL DE ESPECIALIZACAO NA AREA DE MAGISTERIO	1.07